



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE
POLÍTICAS SOCIAIS VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA
AMBIENTAL**

**EIXO ORDEM PATRIARCAL DE GÊNERO E RELAÇÕES
SOCIAIS DE SEXO**

Feminização, trabalho e desigualdades sociais

RESUMO: Minhas palavras a seguir buscam contribuir para o debate da feminização e trabalho sob o enfoque da desigualdades sociais. Na gênese de minhas preocupações estão a condição da mulher no pós-pandemia da COVID-19 na realidade brasileira. Tenho como objetivo analisar as categorias feminização e trabalho para compreender o cotidiano permeado pelas desigualdades sociais de gênero e raça/etnia. Almejo responder a seguinte indagação: como perceber a relação entre feminização e trabalho frente ao acirramento das desigualdades sociais no pós-pandemia da COVID-19? Como resultado, apresento uma proposta de agenda para o Serviço Social.

Palavras-chave: feminização; trabalho; desigualdades sociais; pós-pandemia da COVID-19.

ABSTRACT: My words below seek to contribute to the debate on feminization and work from the perspective of social inequalities. At the genesis of my concerns is the condition of women in the post-COVID-19 pandemic in the Brazilian reality. My objective is to analyze the categories of feminization and work to understand the daily life permeated by social inequalities of gender and race/ethnicity. I aim to answer the following question: how to perceive the relationship between feminization and work in the face of the intensification of social inequalities in the post-COVID-19 pandemic? As a result, I present a proposed agenda for Social Work.

Keywords: feminization; work; social inequalities; post-COVID-19 pandemic.



1 – INTRODUÇÃO:

As ideias aqui expostas no formato de artigo relaciona-se a minha contribuição na mesa sobre os “Impactos do Conservadorismo sobre as Políticas Sociais: Assistência Social e Feminização da Pobreza”, que aconteceu na Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense em 2025, com a discussão *Feminização da pobreza: a particularidade brasileira*. Alguns dos elementos que utilizo para discutir as desigualdades sociais, estiveram presentes na minha tese de doutorado defendida em 2024. O tema aqui aparece ampliado com a incorporação de um diálogo com mais autores, para a construção de argumentos referentes à feminização, trabalho e desigualdades sociais no pós-pandemia.

Almejo responder a seguinte indagação: como perceber a relação entre feminização e trabalho frente ao acirramento das desigualdades sociais no pós-pandemia da COVID-19?

Minha hipótese é que no pós-pandemia da COVI-19 as tensões referentes à feminização e trabalho persistem diante de uma propagação do neoconservadorismo que persiste colocar as mulheres numa posição de subalternidade e discriminação, acirrando uma desigualdade social que acomete as mulheres, que se agrava com a incidência de violências, a doméstica, o estupro e o feminicídio.

Tenho como objetivo analisar as categorias feminização e trabalho para compreender o cotidiano permeado pelas desigualdades sociais de gênero e raça/etnia, que apresenta características específicas nas relações sociais de produção e reprodução capitalistas, que estão permeadas pela ideologia neoliberal, atualizadas com orientações da extrema-direita e neofascistas.

Na metodologia incluo a pesquisa bibliográfica e análise de dados quantitativos secundários. Incluo aqui autores para estabelecer um diálogo entendendo que não tenho a pretensão de esgotar o tema pela sua amplitude e múltiplas possibilidades de recorte.

Minha expectativa é contribuir para que o debate que vem sendo desencadeado por estudantes, pesquisadores e profissionais, frente ao agravamento das desigualdades sociais no pós-pandemia da COVID-19, em defesa da ampliação de direitos sociais de mulheres fortalecidos nas políticas sociais a elas direcionadas.

2 – DESENVOLVIMENTO:

Lukács destaca a importância do “pensamento cotidiano” para as investigações do pesquisador, apontando o quanto a ontologia dele se beneficia. No movimento de retorno ao mesmo cotidiano que impulsiona a pesquisa: “[...] a ciência ascende a partir do



pensamento e da práxis da cotidianidade.” (Lukács, 2012, p. 30) A ontologia científico-filosófica, para o autor “[...] investiga a realidade objetiva para descobrir o real espaço para a práxis real (do trabalho à ética) [...]” (p. 32)

Lukács (2012) no reconhecimento de que Hegel atribuiu a devida relevância ao trabalho na “forma autêntica da filosofia, o pôr e a realização real da finalidade por parte de um sujeito consciente [...]” (p. 225), com esta constatação, o autor em evidência, se alia a Marx e Engels, dando prosseguimento a uma imersão na categoria trabalho; processo intelectual com o qual conta o pesquisador em tempos contemporâneos.

O destaque direcionado à categoria trabalho na crítica à performance inerente ao capitalismo na luta contra a sua derrocada faz com que o pesquisador encontre nos desafios colocados no cotidiano aquilo que vai referenciar suas escolhas na definição de objetos de pesquisa comprometidos com a classe trabalhadora. Estes que incorporarão as aflições e desafios que maculam sujeitos sociais históricos na produção e reprodução social, atravessada pelo trabalho, no contexto do conflito entre capital e trabalho.

A partir de Yannoulas (2011)¹ coloco em destaque alguns aspectos importantes para o debate da categoria feminização, assim como, a dimensão da igualdade social, divisão social e sexual do trabalho e trabalho reprodutivo não remunerado. Nas palavras da autora:

A industrialização e a urbanização ancoraram-se em uma divisão sexual do trabalho antiga, reciclaram-na e a utilizaram para manter as desigualdades em contextos de suposta igualdade. A nova divisão sexual (e social) do trabalho outorgou novos sentidos aos conceitos de trabalho (trabalho produtivo) e de não trabalho (o trabalho reprodutivo), de público e privado, e estabeleceu, separadamente, as esferas feminina e masculina, as quais, respectivamente, se materializam em: não trabalho: doméstico, reprodutivo, gratuito, privado e feminino [...]” p.276

A formação social, política, econômica, e cultural brasileira que define a sua particularidade é atravessada pelo patrimonialismo e patriarcado que vão ditar o lugar da mulher na sociedade até os anos de 1960, sem relacionar o trabalho como espaço a ser ocupado. A colonização e escravidão dos povos sequestrados da África, onde se incluem as mulheres, também interferem nas condições sob as quais vão acontecer a sua inserção na sociedade que se desenha; elenco como mediação para apreender as contradições na sua incorporação no trabalho. São elementos da história brasileira que estão na base das

¹ Yannoulas (2011) traz uma contribuição para a distinção das categorias feminização e feminilização, que considero muito interessante.



contradições da sociedade brasileira² e que, persiste na atualidade demarcando as desigualdades sociais.

A Constituição de 1824 equiparou mulheres e escravos ao delimitar seus direitos políticos: mulheres e povos escravizados não votavam, porque não eram cidadãos; os povos escravizados libertos votavam apenas na eleição primária; definiu limites considerando a renda(a delimitação de renda não excluiu a classe empobrecida) e garantiu o direito de voto aos analfabetos. Na Constituição de 1882, a Câmara dos deputados ditou por lei o voto direto, rompendo com o primeiro turno das eleições, em que os votantes, passaram a ser eleitores; alterou os valores da renda para o direito ao voto estipulando uma quantia que afastava os mais pobres, proibiu o voto dos analfabetos e o voto foi tornado facultativo. Em 1891, após a Proclamação da República, a única alteração foi o critério de renda para o exercício do direito do voto (mendigos e analfabetos não votavam). A Emenda Constitucional em 1926 não contemplou os direitos de voto. No Código Eleitoral de 1932 definiu o voto facultativo às mulheres³. O direito de voto das mulheres virou realidade em 1946 com a nova Constituição, a condição de obrigatório a época garantiu a sua universalidade. A Emenda Constitucional nº 25, de 15 de maio de 1985, garantiu o voto facultativo aos analfabetos. E a Constituição Federal de 1988 veio a reafirmar tal direito político, também de forma facultativa. Assim, a mulher analfabeta permanece com o direito de voto facultativo em 2026.⁴ Um outro ponto importante é que o direito de voto facultativo a pessoa com mais de 70 anos, pode comprometer a participação daquelas que detêm uma história frente ao processo eleitoral brasileiro num contexto de tantas contradições.

No início do século XX, segundo Carvalho (2018), o coronelismo representou a aliança entre o grande proprietário rural e o coronel político que estiveram acima da lei exercendo controle também sob os trabalhadores locais. Outra linha de ação do coronelismo nos estados de São Paulo e Minas Gerais configurou no domínio de relações políticas nos estados e no governo federal. O coronelismo impetrou limites ao exercício dos direitos políticos, que se inicia na negação de direitos civis, os seus trabalhadores e suas famílias

² “Ver a colonialidade é ver a poderosa redução de seres humanos a animais, a inferiores por natureza, em uma compreensão esquizoide de realidade que dicotomiza humano de natureza, humano de não-humano, impondo assim uma ontologia e uma cosmologia que, em seu poder e constituição, indeferem a seres desumanizados toda humanidade, toda possibilidade de compreensão, toda possibilidade de comunicação humana.” (LUGONES, 2014:946).

³ A condição de voto facultativo direcionado às mulheres em 1932 as colocou submissa ao poder do patrimonialismo e do patriarcado.

⁴ Destaco aqui a ideia da “igualdade humana básica” em Abreu (2008).



não eram cidadãos sob essa ótica de controle. (Carvalho, 2018), conseqüentemente, as mulheres não tinham seus direitos garantidos.

Carvalho (2018) ressaltou a importância de a organização da sociedade primar pela oposição ao “[...] Estado clientelista, corporativo, colonizado.” (Carvalho, 2018, p. 227). E ainda, aponta que a “[...] a desigualdade é a escravidão de hoje [...].” (Carvalho, 2018, p. 228).

O neoliberalismo subsidia as práticas de política econômica que têm o propósito de maximização das liberdades no mercado capitalista que apresenta caráter hegemônico ao ser incorporado de forma global. Foi introduzido no Brasil nos anos finais do século XX. Incorporo aqui uma definição para entender-se o neoliberalismo na realidade brasileira: “[...] foi o arcabouço teórico-metodológico da estratégia do capital na recuperação de sua crise de rendimentos, justificando e legitimando o desemprego estrutural e as ‘contrarreformas’ do Estado democrático no período pós-Constituição de 1988.” (Pançardes; Pinheiro, 2020, p.160)

A mobilização das mulheres (feministas e grupo de mulheres) em torno da Constituinte culminou com a efetiva inclusão de suas pautas na Constituição de 1988 e a sequência de Encontros Feministas ocorridos entre 1979 e 1991, interferem positivamente na implementação de políticas públicas no Brasil. A Plataforma de Beijing 95 foi também um importante instrumento de defesa de direitos das mulheres. Seu propósito foi a elaboração de um programa em escala mundial que preconizasse a igualdade de gênero, a defesa de “direitos humanos sociais” de mulheres, sem distinção de raça, etnia, idade, condição social, estado civil, religião e cultura. Introduzir os temas-chave da Plataforma significou, simultaneamente, um enfrentamento das contradições inerentes ao “capitalismo tardio”⁵ que embasam as relações de produção e reprodução social.

O Brasil, ao focar o tema-chave da Plataforma que envolve a pobreza, por exemplo, precisa abarcar “[...] a natureza do modo de produção capitalista, com sua unidade indissolúvel entre produção e reprodução sociais [...].” (Behring, 2007, p. 21) e mais, a particularidade brasileira com seus impactos tanto econômicos, sociais e políticos, entremeados pelas desigualdades sociais em suas distinções de classe, gênero e raça/etnia, geracional etc. Assim, o desenho das políticas sociais ao objetivar a “solução” das desigualdades sociais e da pobreza, precisa, considerar o concreto expresso no cotidiano no desvelamento do real, articulando as mediações, numa perspectiva de

⁵ Conforme a análise de Behring (2007).



totalidade da vida social, fazendo escolhas de categorias de análise e negando indubitavelmente o aspecto imediato de interpretações da realidade social.

A Constituição de 1988 além de significar um marco legal em prol da igualdade social mediante a universalização de direitos sociais representa, desde a Constituinte, um espaço de composição e efetivação da participação social, através das emendas populares, orçamento participativo e Conselhos e Conferências Nacionais. Avritzer (2016) ressalta que os limites e as segmentação da participação social vem à tona com a pouca atenção dispensada pelos movimentos sociais à área da infraestrutura. No entendimento do autor, isso se desdobra em 2013, na fragmentação e no pluralismo do marco participativo com o movimento do Passe-livre. Quem vai penetrar esse espaço são os movimentos sociais conservadores, fazendo com que a esquerda perdesse o monopólio sobre a participação antes do fim de junho daquele ano. Entre 2013 e 2020, uma sucessão de acontecimentos na política interferiram drasticamente na direção política e social do país e nas pautas prioritárias no âmbito das políticas sociais.

A pandemia da COVID-19, lamentavelmente, exponenciou as contradições e equívocos, que representaram o conservadorismo, expressão de uma gestão de governo calcada no desprezo pelos “direitos humanos sociais”, pela vida e pela ciência. A família e a mulher brasileira foram foco de ações que acirraram as discriminações de gênero e raça/etnia. Os interesses de classe estiveram enaltecidos sem considerar a doença e a morte, permitindo-se ao mergulho na corrupção diante da necessidade de compra de vacinas, paralelamente, negando a sua eficácia. Enfim, “[...] a pandemia oportunizou que a extrema-direita tivesse uma sobrevida no poder mediante sua política irracional [...]” (Pinheiro, 2021, p.27)

No âmbito da reprodução social conforme entendem as autoras Arruzza; Bhattacharya e Fraser (2019); Bhattacharya (2023) que diz respeito ao trabalho não remunerado desenvolvido na reprodução social da classe trabalhadora que se baseia no gênero e na divisão racial do trabalho reprodutivo. Assim como, Lélia Gonzales (2020) que defende que se vive em meio à “divisão racial e sexual do trabalho” e ao mito da “democracia racial”.

Reconheço no feminismo e no feminismo negro tudo o que pudemos contemplar e viver até aqui, construído em prol das mulheres. O feminismo é um movimento social em que se desencadeiam ideias e lutas pelo reconhecimento da igualdade de gênero na superação de práticas histórico-sociais e culturais que colocam as mulheres numa condição de subordinação e opressão em relação aos homens. Se no plural, feminismos, diz respeito



às suas expressões que introduzem grupos nas mesmas defesas admitindo que a diversidade não os exclui das pautas feministas, como movimento negro e LGBTQIPNA+. Sueli Carneiro destaca a importância de:

“[...] revelar a insuficiência teórica e prática política para integrar as diferentes expressões do feminino construídos em sociedades multirraciais e pluriculturais. Com essas iniciativas, pôde-se engendrar uma agenda específica que combateu, simultaneamente, as desigualdades de gênero e intragênero; afirmamos e visibilizamos uma perspectiva feminista negra que emerge da condição específica do ser mulher, negra e, em geral, pobre, delineamos, por fim, o papel que essa perspectiva tem na luta antirracista no Brasil.” (Carneiro, 2003, p.118)

Quando Maria Amélia de Almeida Teles ainda no Prefácio do seu livro *Breve história do feminismo do Brasil* tece uma convocação para o ato de se indignar com o “fenômeno histórico” que oprime e exclui metade da humanidade representada por mulheres, a autora produz pensamentos que vão na direção de ações concretas para transformação. O instrumento que se têm ao alcance são os feminismos enquanto “movimento político”. Este que “[...] questiona as relações de poder, a opressão e a exploração de grupos de pessoas sobre outras. Contrapõe-se radicalmente ao poder patriarcal. Propõe uma transformação social, econômica política e ideológica.” (Teles, 1999:10). Segundo a autora a divisão sexual e racial do trabalho⁶ se solidifica no Brasil Colônia e tem a sua perpetuação, no interior do sistema capitalista, os elementos culturais que embasam o machismo e a exploração econômica sob as mulheres para atender às suas necessidades de dominação patriarcal e de classe.

Um exemplo bastante recente, de dominação patriarcal e relações de classe, que conseqüentemente, numa demonstração extrema de poder sob o gênero feminino, foi a demora para aprovação da Lei que liberava gestantes do trabalho presencial, quando a fragilidade destas já estava atestada desde o início da pandemia. O Brasil precisou liderar o ranking mundial de mortes de gestantes para que Legislativo e o Executivo definissem pelo direito fundamental à vida através da Lei nº 14.151/2021. As parlamentares que encaminharam a proposição de Lei mediante o Projeto de Lei 3.932/2020 foram pontuais na apresentação; um exemplo, de que para os feminismos, o exercício da prontidão para tornar exequível a sororidade precisa ser permanente frente ao cotidiano em que as dificuldades evidenciam e reafirmam que não estão superadas as investidas de poder e subordinação da qual as mulheres são vítimas.⁷

“Na noção de ‘sororidade’, conformam-se a homogeneização e a ocultação das diferenças e desigualdades entre as mulheres. Essas revisões decorrem da crescente tomada de consciência das diferenças e desigualdades no que concerne

⁶ Tem-se que dar destaque a Telles (1999), p. 61 quando menciona a luta contra as ideologias patriarcal, machista e racista versus movimentos feministas e negros.

⁷ Aqui me reporto a noção de “sororidade” e as suas ideias no texto COSTA, Sueli Gomes. Movimentos feministas, feminismos. *Revista Estudos Feministas*: Florianópolis, v.12, 2004, p.23-36.



ao enquadramento político; a posição de classe; às circunstâncias raciais/étnicas; às distâncias de geração e ideologias.” (Costa, 2004: 25)

Interpreto que estamos atualmente diante de uma realidade cuja dimensão e efervescência de temas de gravidade ímpar exigem uma grande mobilização de ideais que se desdobrem em ações inteligíveis. Não somente dando continuidade ao “feminismo organizado”, que alcançou a inclusão de reivindicações importantes à Constituição Federal de 1988 e a Lei Maria da Penha⁸.

Trago para aqui a ideia de Ana Alice A. Costa e Cecília Maria B. Sardenberg (2008) de que os feminismos precisam construir suas estratégias de luta enquanto práxis política cuja pauta se constrói no cotidiano das mulheres a partir dos problemas que as afligem e cuja organização social precipita soluções coletivas. O momento é bastante adverso, pois o conservadorismo se reinventa a todo momento, exacerbando as penúrias das mulheres através da potencialização da ideologia liberal nas suas facetas, inaugurado pelo neoconservadorismo que vem potencializando convivências violentas simplesmente pela oposição à resistência das mulheres às tentativas de dominação.

Arruzza; Bhattacharya; Fraser (2019) defendem a ideia de que 99% da população mundial produz riqueza para o 1% restante, deflagrando as desigualdades sociais⁹ entre outras consequências degradantes: “[...] a vida humana é depauperada a ponto de se tornar irreconhecível[...].” (Arruzza; Bhattacharya; Fraser, 2019, p. 27). O debate proposto pelas autoras passa pelo entendimento de que o capitalismo como uma ordem social ultrapassa a produção e incorpora as relações além das econômicas. Elas colocam no centro da discussão o trabalho dispensado à reprodução social não remunerado pelo capital, desenvolvido quase que exclusivamente pelo gênero feminino.

“[...] a necessidade de o sistema se sustentar por meio de seu processo característico de obtenção de lucro contra a necessidade de os seres humanos se sustentarem por meio de processos que chamamos de produção de pessoas. ‘Reprodução social’ diz respeito ao segundo imperativo. Abrange atividades que sustentam seres humanos como seres sociais corporificados que precisam não apenas comer e dormir, mas também criar suas crianças, cuidar de suas famílias e manter suas comunidades, tudo isso enquanto perseguem esperanças no futuro.” (Arruzza; Bhattacharya; Fraser, 2019, p. 106).

O propósito das autoras em questão trata-se de pensar um feminismo para os 99% de forma a incorporar as demandas da classe trabalhadora, a mobilizar todos a compor um

⁸ Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 23 mar.2021.

⁹ Flávia Biroli (2018) aponta a relação intrínseca entre maternidade e desigualdades sociais. Ela incorpora a crítica do feminismo à maternidade postulando a histórica divisão social do trabalho que lhe é inerente, trazendo um fardo para o cotidiano de um grupo significativo de mulheres e limitando a participação destas em outros espaços. Isto significaria um “fator de vulnerabilidade” para o gênero feminino no que tange à desigualdade social.



“ativismo feminista combativo”; que tenha a dimensão de que a luta por justiça social envolve a todos (Arruzza; Bhattacharya; Fraser, 2019). E em 2020 um vivenciou-se um fenômeno de caráter mundial que atingiu a todos sem exceção: os desdobramentos sociais decorrentes da pandemia da COVID-19, e o que veio depois, o que fazer?

Fazendo uma síntese das ideias que expus até aqui, me reporto a Carneiro (2003); Costa (2004); Arruzza; Bhattacharya e Fraser (2019); Bhattacharya (2023) para afirmar que três temas precisam ser considerados e retomados pelos feminismos na atualidade dentro do contexto das desigualdades sociais: 1) as “famílias chefiadas por mulheres”¹⁰; 2) a “reprodução social”¹¹, cuja responsabilidade majoritariamente fica a cargo das mulheres e 3) a reafirmação da “politização das desigualdades de gênero”¹² no combate ao racismo e à violência contra as mulheres que abarca todas as formas de violência, o que inclui o estupro e o feminicídio e mais, as demandas das mulheres negras, enquanto pauta inquestionável dos feminismos¹³. Na sequência, entendo que estes não fazem alusão a uma minoria, mas a maioria das mulheres trabalhadoras no Brasil.

Os níveis de ocupação das mulheres em 2022, segundo dados da PNAD Contínua, para dados de escolarização, 23,5% eram sem escolaridade ou fundamental incompleto; 34,6% com ensino fundamental completo ou ensino médio incompleto; 56,3% com ensino médio completo ou ensino superior incompleto e 73,7% com ensino superior completo. A ocupação de mulheres obteve destaque nos serviços domésticos, de quase 6 milhões de trabalhadores, 5,25 milhões eram mulheres e no comércio e reparação, presença de mulheres era de mais de 7,8 milhões de trabalhadoras. Nas atividades informais as mulheres pretas e pardas em 2022, representavam 46,8% e brancas 34,5%, dos trabalhadores (IBGE, 2023).

Quanto a taxa de subutilização, 25,9% das mulheres encontravam-se nesta condição e 24,6% das mulheres pretas e pardas, assim estavam em 2022 (IBGE, 2023).

Entre as faixas etárias de 15 a 17 anos, 83,2% das mulheres só estudam; entre 18 e 24 anos, 18,3% e entre 25 e 29 anos, 4,8%. E para a condição de não estuda e não está ocupado tem-se 6%; 34,3% e 33,8%, respectivamente. Entre 15 e 29 anos, as mulheres pretas e pardas significavam 4,7 milhões, cerca de 43,3% que não estudam ou trabalham.

¹⁰Costa (2004).

¹¹ Arruzza; Bhattacharya; Fraser (2019); Bhattacharya (2023).

¹² Carneiro (2003).

¹³ Avalio ser importante considerar a invisibilidade interseccional e o desenvolvimento de uma metodologia de análise da subordinação interseccional entre outras contribuições de Crenshaw (2002).



Considerando dados referentes a fora da força de trabalho 75,0% de mulheres estavam nesta condição e 25,0% encontravam-se desocupadas entre as faixas etárias de 25 a 29 anos. E na sequência, as jovens entre 15 e 29 anos que não querem trabalhar apresentando como motivos os relacionados a cuidados de parentes e afazeres domésticos são 2,0 milhões de mulheres (IBGE, 2023).

Quando o tema é violência doméstica ou familiar, a declaração de ter vivenciado experiência neste campo sob autoria de um homem: tem-se em 2021, 27%; 2023, 30% e 2025, 27%, das mulheres (Pesquisa DataSenado, 2025).

Para feminicídio os dados encontrados para 2023, segundo RASEAM - Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - 2025 - foram registrados em 2023, 1.438 casos de feminicídio e 2.707 casos de homicídio doloso e lesão corporal seguidas de morte de mulheres. Os dados apontam que ocorreram em 2024, 1.450 feminicídios e 2.485 homicídios dolosos e lesões corporais seguidas de morte. O que significa que o números de casos teve uma queda de 5,1% nos casos de violência letal contra as mulheres.

3 – RESULTADOS:

As políticas públicas de governo hoje emanadas dos ministérios que envolvam as pautas da mulheres brasileiras precisam tornar-se política de Estado para que possamos consolidar a transformação que almejamos. Isto não com recortes aqui e acolá diante do que se torna midiático e atinge a opinião pública, mas sim, como resultados das pesquisa acadêmicas já realizadas e em curso que fazem uma incorporação do cotidiano através de investigação acadêmica.

O Serviço Social nas diversas atividades de pesquisa e extensão precisa analisar e avaliar os projetos, os programas e as políticas sociais ancoradas na agenda de governo para as tornar políticas públicas de Estado, porque estas para serem derrubadas é preciso de coragem para iniciar o processo e de várias etapas de aprovação.

O Congresso Nacional com as comissões lideradas pela esquerda brasileira precisam se pautar em estudos acadêmicos para alavancarem ações, pois a pesquisa acadêmica tem uma importante contribuição dentro do contexto das desigualdades sociais das mulheres brasileiras. E o Serviço Social no exercício de sua dimensão ético-política e investigativa no âmbito da pesquisa, precisa liderar este movimento porque ele representa a efetivação de acesso a “direitos humanos sociais”.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:



A crise desencadeada pela pandemia da COVID-19 abalou a produção, o consumo e a vida dos seres humanos, especialmente das mulheres. Desafiou as políticas públicas de trabalho e de educação, entre outras. Paralelamente, temos o acirramento das opressões de gênero, classe, raça/etnia, que violenta e extermina mulheres.

As políticas públicas desempenham papel relevante no processo de diminuição das desigualdades sociais e precisam ser formuladas em resposta a baixos indicadores sociais. Aqui destaquei os relacionados a trabalho, renda, escolaridade e violência, considerando que mulheres também vivem mobilidade social decrescente numa sociedade machista, que ousa praticar, ainda, a violência patrimonial.

Aquele momento, que trouxe um turbilhão de interrogações, no campo da pesquisa e da formulação de políticas públicas. Hoje ainda seria importante a atualização da agenda dos feminismos no Brasil com perspectiva a unificação da luta pelo fim das desigualdades sociais neste pós-pandemia da COVID-19. E é pós-pandemia porque se tinha em 2016 um cenário que exigia a atenção de profissionais e pesquisadores no aprimoramento de política públicas, em 2026, precisa-se aprofundar o engajamento e compromisso com as mulheres pertencentes à classe trabalhadora para reverter a conjuntura, para assim as retirar do limbo que o capitalismo lhes impõe.

O Serviço Social sempre incorpora as pautas dos feminismos na formulação, implementação e avaliação de políticas sociais, contudo, o pós-pandemia da COVID-19, tem levado a profissão a novos desafios, que em meio a acontecimentos de tão grave dimensão numérica, as revê e aprimora, enquanto simultaneamente, ergue as trincheiras para enfrentar o neoconservadorismo que trabalha permanentemente na direção da contrarreforma de direitos sociais.

5 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da democracia no Brasil**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BHATTACHARYA, Tithi. Mapeando a teoria da reprodução social. In: BHATTACHARYA, Tithi. (org.). **Teoria da reprodução social**; remapear a classe recentralizar a opressão. 1ª ed. São Paulo: Elefante, 2023, p. 17-42.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Relatório anual socioeconômico da mulher: RASEAM/Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, Brasília, 2025. Disponível em: [Raseam 2025 - Relatório Anual Socioeconômico da Mulher — Ministério das Mulheres](#). Acesso em: 1 mar./2026.

BRASIL. Senado Federal. Instituto Pesquisa DataSenado. Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, Brasília, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado>. Acesso em: 1 mar./2026.



- BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social no capitalismo tardio**. 3.ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007.
- BIROLI, Flávia. Família e maternidade. In: BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades**; limites da democracia no Brasil. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018, p.91-131.
- CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos. Avançados**. São Paulo, v. 17, n. 49, p. 117-133, dez.2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/Zs869RQTMGGDj586JD7nr6k/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em 16 mar.2021.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**; o longo caminho. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- COSTA, Ana Alice.; SARDENBERG, Cecília Maria B. O Feminismo no Brasil: uma (breve) retrospectiva. In.: COSTA, Ana Alice.; SARDENBERG, Cecília Maria B. (orgs.) **O feminismo no Brasil**: reflexões teóricas e perspectivas. 1. ed. Salvador: UFBA/Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, 2008, p. 23-47.
- COSTA, Sueli Gomes. Movimentos feministas, feminismos. **Revista Estudos Feministas**: Florianópolis, v.12, p.23-36, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2004000300003/9444>. Acesso em: 3 mar./2021.
- CRENSHAW, Kimberlé Williams. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas. Florianópolis**: v. 10, n.1, p.171-188, 2002. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5544444/mod_resource/content/2/Crenshaw%20-%20Documento%20para%20especialistas.pdf. Acesso em: 28 mar./2021.
- GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. In: RIOS, Flavia e LIMA, Márcia (orgs.). **Por um feminismo afro-latino-americano Lélia Gonzales**; ensaio, intervenções e diálogos. 1.ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2020, p. 139-150.
- GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: RIOS, Flavia e LIMA, Márcia (orgs.). **Por um feminismo afro-latino-americano Lélia Gonzales**; ensaio, intervenções e diálogos. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2020, p. 75-93.
- HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; DOARÉ, Hélène Le; SENOTIER, Danièle (orgs.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis: v. 22, n. 3, p.935-952, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/28577>. Acesso em: 23 mar.2021
- LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social I**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2012, 431p.
- PANÇARDES, Camila Faria; PINHEIRO, Luci Faria; O movimento nacional de fé e política; relações com o PT nos processos de resistência ao neoliberalismo na América Latina. In: SENNA, Mônica de Castro; FREIAS, Rita de Cássia Santos; MORAES, Carlos Antonio de Souza (orgs.). **Política social no Brasil**; sujeitos, trajetórias e institucionalidades. Curitiba: CVR, 2020, p. 159-175.
- PINHEIRO, Luci Faria. Convergências entre política, religião e economia na ideologia da extrema-direita no Brasil. In: BÉLIVEAU, Verónica Giménez (et al). Religión y descolonialidad en América Latina; neoliberalismo, democracia y religión. **Boletín del Grupo de Trabajo Religión, neoliberalismo y pos/descolonialidad en América Latina**. Buenos Aires: Clacso, n. 2, mai./2021, p. 14-29. Disponível em: https://www.clacso.org/wp-content/uploads/2021/06/V2_Religion-y-decolonialidad-N2.pdf. Acesso em: 16 nov./2021.
- TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. 1.ed. São Paulo: Brasiliense, 2003. (Coleção Tudo é História; 159).



YANNOULAS, Silvia Cristina. Feminização ou Feminilização? Apontamentos em torno de uma categoria. (2012). **Temporalis**, 11(22),p. 271-292, jul./dez. 2011.